

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 424

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3643 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2001.2041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
945/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	369.000,00
953/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
1027/3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	17.000,00
12.365.2002.2050	Funcionamento da Pré-Escola	
947/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186.000,00
956/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44.000,00
1028/3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	8.000,00
12.365.2002.2051	Funcionamento das Creches	
949/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
950/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
957/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00
958/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
1029/3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	14.000,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente das Transferências de Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3643/2022****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: 02.17.00 – S.M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)		
1.7.5.1.50.0.1.00001 Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	10.900.000,00	1.400.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.00001 Rendimentos FUNDEB	15.000,00	115.000,00	100.000,00	
Total	9.515.000,00	11.015.000,00	1.500.000,00	
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				1.500.000,00
Abertos				370.000,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				1.130.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				0,00

**DECRETO Nº 3644 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	47.000,00
20.606.6001.2195	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
633/3.1.90.11.00	Assistência Técnica e Extensão Rural	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro - Geral, conforme Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**Prefeita Municipal****ANEXO I****Decreto n.º 3644/2022****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Órgão: 02 - EXECUTIVO		R\$	
Fonte: 01 - TESOURO		EXCESSO/	
NATUREZA	2022 LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.1.0.0.00.0.0.00000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2.010.000,00	4.075.000,00	2.065.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00000	Receita de Serviços 5.400,00	5.400,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00001	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios 11.796.000,00	13.260.000,00	1.464.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00001	Cota-Parte do F.P.M. 1% 860.000,00	1.156.000,00	296.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001	Cota-Parte do ITR 215.000,00	215.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00001	LC 116/2020 - ADO nº 25 - (Lei Kandir) 43.100,00	40.100,00	-3.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00001	Cota-Parte do ICMS 11.991.000,00	12.974.000,00	983.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001	Cota-Parte do IPVA 660.000,00	800.000,00	140.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00001	Cota-Parte do IPI 91.000,00	84.000,00	-7.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000	Outras Receitas Correntes 38.900,00	47.900,00	9.000,00
Total	27.710.400,00	32.657.400,00	4.947.000,00
(D)	Créditos Extraordinários		0
	Abertos		0
	Em tramitação		0
	Valor deste crédito		0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais		2.526.100,00
	Abertos		2.479.100,00
	Em tramitação		0,00
	Valor deste crédito		47.000,00
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(G)	Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)		2.420.900,00



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br